DECRETO N.º 3.688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.010, de 10 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – membro nato, e suplência:

a) Titular: Artidor Justino de Andrade;

b) Suplente: Clarisse Solange Maronesi;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Ariane Pasuch;

b) Suplente: Angelisa Kirst;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Familiar:

a) Titular: Arlei Cedenir Batista;

b) Suplente: Tobias Biazi;

IV – Representantes da Associação Erechinense de Gastronomia, Hotelaria, Entretenimento e Lazer (AEGHEL):

a) Titular: Chárli Márcio Oldoni;

b) Suplente: Marisa Dalla Rosa;

V – Representantes da Câmara dos Dirigentes Logistas de Erechim (CDL):

a) Titular: Henrique Luiz Cervi;

b) Suplente: André Gustavo Praia Teixeira;

VI – Representantes da Associação Cultural, Comercial e Industrial de Erechim (ACCIE):

a) Titular: Everton Barbieri;

b) Suplente: Giovana Dalla Rosa da Veiga;

VII – Representantes do Grupo Fotográfico Cultural de Erechim:

a) Titular: Mauro Pazinato;

b) Suplente: Morvane Boiani;

VIII – Representantes do SEBRAE Erechim:

a) Titular: Ronaldo Dario Kloeckner;

b) Suplente: Mileno Roberto Skowronski;

IX – Representantes da Emater/Ascar:

a) Titular: Walmor Gasparin;

b) Suplente: Claudia Santin Zanchett;

X – Representantes do Sindicato dos Taxistas de Erechim:

a) Titular: Luiz João Chiaradia;

b) Suplente: Maurício Kautz;

XI – Representantes das Agências de Viagens e Turismo:

a) Titular: Cristhian Ampessan Schäfer;

b) Suplente: Daiana Mignoni;

XII – Representantes do Erechim Auto Esporte Clube:

a) Titular: Roland Koller;

b) Suplente: Cláudio Pagliosa.

§ 1.º Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo facultativa a recondução, com a manifestação da entidade representativa.

§ 2.º Os conselheiros, indicados pelo Poder Executivo do Município, terão o término de seus mandatos no término do período do mandato governamental, podendo, outrossim, serem substituídos no decorrer do mesmo.

§ 3.º As funções do conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração